



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER N.º 61, DE 07 DE AGOSTO DE 2.019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1.986 e pelo Regimento Interno do CONTER,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTER 13, de 1º de setembro de 2016 publicada no D.O.U de 05 de setembro de 2016, Seção 1, número 106-171 que aprovou o Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia;

CONSIDERANDO o desencadeamento do processo eleitoral no âmbito do CRTR 13ª Região, a necessidade de nomear uma Comissão de Recurso Eleitoral e um Observador Eleitoral do CONTER para desempenhar as atribuições contidas nos artigos 16 e 18 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento jurídico para auxiliar a referida comissão recursal nas questões jurídicas a ela submetidas;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva do CONTER, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE RECURSO ELEITORAL do CONTER, para o pleito eleitoral do CRTR 13ª Região.

Art. 2º - A comissão instituída no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

EFETIVOS:

- | | |
|----------------------------------|------------------|
| - TR. LUIS GOMES DA SILVA | - Presidente; |
| -TR. THAIS DANTAS DA SILVA LOPES | - 1º Secretário; |
| -TNR. MARCOS JOSÉ FRAGA NUNES | - 2º Secretário. |

SUPLENTES:

- | | |
|--|-----------|
| - TR. RENATA SOUZA AMORIM | - Membro; |
| - TNR. ELIANA SANT'ANA DE MORAIS MARTINS | - Membro; |
| - TR. SILVA KARINA LOPES DA SILVA | - Membro. |





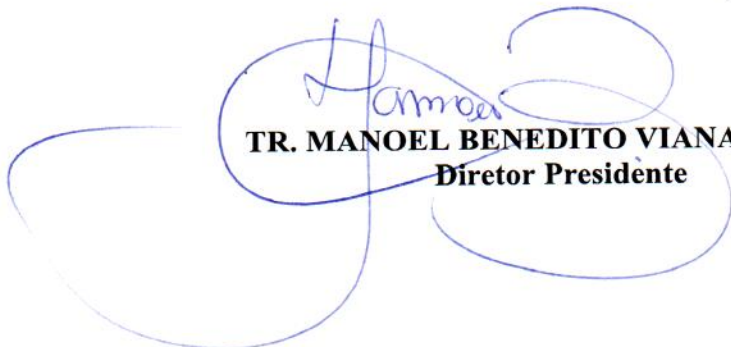
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

Art. 3º - Fica nomeada como Observadora Eleitoral do CONTER, para o pleito eleitoral do CRTR 13ª Região, a TR. VANDERLÉIA DA SILVA, a qual ficará incumbida das disposições contidas na SEÇÃO III do Regimento Eleitoral dos Regionais, notadamente, as competências descritas no artigo 18 daquele Regimento Eleitoral, com as atribuições contidas nos incisos I a IV, §1º, com a vedação contida no §2º, tendo por escopo única e exclusivamente, os fatos advindos da eleição.

Art. 4º - Para prestar Assessoria Jurídica à Comissão de Recurso Eleitoral ora instituída, fica nomeada a Advogada Dr. VANESSA DOS SANTOS ARRUDA – OAB/DF 40.944.

Art. 5º- A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação nos moldes previstos no novel Regimento Eleitoral aprovado por meio da Resolução CONTER nº 13/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília -DF, 07 de agosto de 2019.


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor Presidente

